



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo
SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

INQUÉRITO MENSAL AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Documento Metodológico -

SREA
Mai o-2008

INTRODUÇÃO

O Inquérito Mensal ao Abastecimento de Água existe desde 1988.

A informação recolhida quantifica o consumo de água em toda a Região Autónoma dos Açores, por município.

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

/1.0/

2. Código SIGINE

Não se aplica.

3. Designação

Inquérito Mensal ao Abastecimento de Água.

4. Actividade Estatística

Estatísticas da Indústria.

5. Objectivos

- Quantificar os consumos de água em volume (m³) e em valor, em todos os municípios da Região Autónoma dos Açores, por sectores da economia.
- Conhecer a evolução temporal dos consumos de água na Região.
- Levantamento do n.º de contadores existentes (final do mês de referência do inquérito).

6. Descrição

O inquérito permite quantificar, por sectores doméstico, empresarial e público, o consumo total de água (m³), o consumo pago e o número total e contadores existentes no fim de cada mês. Tipo de operação estatística: recenseamento. Tipo de fonte de informação: directa. Periodicidade: mensal. Entidades respondentes: Câmaras Municipais e Serviços Municipalizados das Câmaras Municipais. Âmbito geográfico: Açores. Método de recolha: Postal.

7. Entidade Responsável

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores
Guilherme Félix
Telf. 296 309030
Fax. 296 286 978
E-mail: guilherme.felix@ine.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT/Outras Entidades

Não se aplica.

9. Financiamento

O inquérito é financiado pelo SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores.

10. Enquadramento Legal

Não se aplica.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim;
Eurostat – Não.

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Mensal.

15. Âmbito Geográfico

Região Autónoma dos Açores.

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN): SREA/INE.

Nacionais: Administrações Regional e Local.

17. Data de Início

1988.

18. Produtos

Designação: Estatísticas da Indústria, Energia e Construção

Tipo: Publicação (Séries Estatísticas)

Periodicidade de Disponibilização: Anual

Nível geográfico: NUTS I – R.A.A.

Utilizadores:

- Internos (SREA/INE)

- Nacionais/Regionais (Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia)

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo coincide com o Universo de referência, sendo constituído por todas as Câmaras Municipais e/ou Serviços Municipalizados de abastecimento de água, localizados na Região Autónoma dos Açores.

20. Base de Amostragem

Não se aplica.

21. Unidade(s) Amostrais

Câmaras Municipais e/ou Serviços Municipalizados de abastecimento de água.

22. Unidade(s) de Observação

Câmaras Municipais e/ou Serviços Municipalizados de abastecimento de água.

23. Desenho da Amostra

Não se aplica.

24. Desenho do Questionário

A metodologia seguida para o desenho do questionário foi de acordo com a informação disponível por parte das Câmaras e Serviços Municipalizados. Tempo médio de preenchimento: 5 minutos.

25. Recolha de Dados

Período de referência dos Dados: mês n

Período de recolha: mês n+1

Contacto inicial: Carta

Data de expedição: Janeiro do mês n

Método de recolha: Questionário em papel – via postal

Insistências: Telefone

Critério utilizado para fecho do inquérito: 20º dia seguinte ao mês de referência, com 100% de recolha

Disponibilização de apoio a respondentes: Telefone

Captura de dados:

Entrada de dados: Postal

Codificação: Manual

Software utilizado: Ficheiro Excel

26. Tratamento dos dados

A informação é sujeita a uma crítica quantitativa e qualitativa, analisando-se igualmente situações de coerência entre os vários campos do inquérito. No caso de dúvidas sobre a informação fornecida, o Responsável pela Informação Estatística (RIE) é contactado telefonicamente de forma a esclarecer e, eventualmente, corrigir situações anómalas.

Software utilizado no processo de validações: Não se aplica.

27. Tratamento de não respostas

Não se aplica. 100% de resposta.

28. Estimação e obtenção de resultados

Os resultados são obtidos directamente da unidade de inquirição

29. Séries Temporais

Não se aplica.

30. Confidencialidade dos dados

Não se aplica.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Não se aplica.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não se aplica.

III – CONCEITOS

Código: 2827

Designação: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Conteúdo: Conjunto coerente de órgãos interligados que, no seu todo, tem como função fornecer água para consumo humano, em quantidade e qualidade adequadas. Consideram-se quantidade e qualidade adequadas, aquelas que satisfazem as exigências quantitativas que são estabelecidas na normativa local e na legislação nacional aplicável. Na sua forma completa, um sistema de abastecimento de água é composto pelos seguintes órgãos: captação, estação elevatória, adutora, reservatório, rede de distribuição.

Código: 2635

Designação: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Subsector Institucional)

Definição: O subsector da administração central inclui todos os órgãos administrativos do Estado e outros organismos centrais cuja competência respeita à totalidade do território económico, com excepção da administração dos fundos de segurança social.

Nota: No subsector da administração central incluem-se os organismos sem fins lucrativos controlados pela administração central e cuja competência abrange a totalidade do território económico.

Código: 2637

Designação: ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Subsector Institucional)

Definição: O subsector da administração local inclui todas as administrações públicas cuja administração locais de fundos de segurança social.

Nota: Incluem-se no subsector da administração local as instituições sem fins lucrativos controladas pelas administrações locais e cuja competência se restringe aos territórios económicos dessas administrações.

Código: 2638

Designação: SEGURANÇA SOCIAL (Subsector Institucional)

Definição: Subsector da segurança social inclui todas as unidades institucionais centrais, estaduais e locais cuja actividade principal consiste em conceder prestações sociais e que respondem aos três critérios seguintes: a) certos grupos da população são obrigados a participar no regime ou a pagar contribuições regulamentares relativas ao pessoal das administrações públicas; b) independentemente do papel que desempenham como organismos de tutela ou como empregadores, as administrações públicas são responsáveis pela gestão destas unidades no que diz respeito à fixação ou aprovação das contribuições e das prestações, c) as administrações públicas garantem o pagamento das prestações.

Código: 2573

Designação: SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PRIVADAS NACIONAIS (Subsector Institucional)

Conteúdo: O subsector das sociedades não financeiras nacionais abrange o conjunto das sociedades e quase-sociedades não financeiras que não são controladas pelas administrações públicas ou pelas unidades institucionais não residentes. Este subsector engloba igualmente todas as instituições sem fim lucrativo que fazem parte do sector das sociedades não financeiras.

Nota: Este subsector inclui as sociedades e quase-sociedades de investimento estrangeiro directo que não se classificam no subsector das sociedades não financeiras de controlo estrangeiro.

IV – CLASSIFICAÇÕES

- Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos, versão de 2002 (NUTS 2002)

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

34. Variáveis Derivadas

35. Informação a disponibilizar

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Cópia em anexo.

37. Ficheiros

Excel.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Eurostat – Serviços de Estatística das Comunidades Europeias

INE – Instituto Nacional de Estatística

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos

RAA – Região Autónoma dos Açores

RIE – Responsável pela Informação Estatística

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

VII - BIBLIOGRAFIA

Não se aplica.